EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI O PROGRAMA "ENCONTRE SEU PET" NO MUNICÍPIO DA SERRA, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM GEOLOCALIZAÇÃO E ALERTAS EM TEMPO REAL PARA LOCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DESAPARECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica instituído no município de São Paulo o programa "Encontre seu Pet", com o objetivo de auxiliar na localização de animais domésticos perdidos, por meio da implantação de uma plataforma digital com recursos de geolocalização, alertas em tempo real e interação comunitária.

Art. 2.º A plataforma "Encontre seu Pet" será disponibilizada gratuitamente à população, com as seguintes funcionalidades:

I - Cadastro de perfil completo de animais, contendo:

a) Nome, espécie, raça, idade, cor, características físicas e comportamentais;
b) Fotos atualizadas do animal;
c) Contato do tutor responsável;
d) Informações sobre microchip, vacinação e estado de saúde;

II - Emissão de alertas instantâneos para a comunidade local quando um animal for marcado como perdido, com base em geolocalização;

III - Mapeamento em tempo real das últimas localizações do animal perdido e dos avistamentos comunicados;

IV - Sistema de notificação para animais encontrados, permitindo que terceiros relatem a localização de pets perdidos;

V - Canal de comunicação entre tutores e pessoas que tenham encontrado ou visto o animal;

VI - Recursos para ONGs e protetores independentes cadastrarem animais encontrados, abrigados ou para adoção, integrando ações de acolhimento;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100300030003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES:08628833773
Data: 03/06/2025 15:16:02

VII - Área educativa com orientações sobre guarda responsável, identificação animal, prevenção de fugas, e como agir ao encontrar um pet perdido.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas de tecnologia, universidades, organizações da sociedade civil e protetores de animais para o desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da ferramenta.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de junho de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300030003400380039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O desaparecimento de animais domésticos é um problema crescente nos centros urbanos e afeta diretamente o bem-estar animal e a saúde emocional das famílias. Além das fugas acidentais, cresce a preocupação com os casos de roubos e furtos de cães, especialmente de raças de alto valor comercial, o que exige uma resposta pública estruturada, moderna e eficaz.

Inspirado em boas práticas internacionais, como as implementadas por plataformas como a PetSpot, o programa "Encontre seu Pet" visa criar um ecossistema digital que facilite e acelere o processo de localização de pets perdidos. A ferramenta centraliza perfis completos dos animais, emite alertas geolocalizados em tempo real e conecta tutores à comunidade local que possa contribuir com informações e apoio.

A plataforma também servirá como base de dados pública, auxiliando o poder público e entidades protetoras na identificação de áreas com maior incidência de desaparecimentos e promovendo políticas de prevenção e segurança animal.

Ao unir tecnologia, participação social e cuidado com os animais, o município da Serra avança na consolidação de políticas públicas inovadoras, comprometidas com o bem-estar e a proteção da vida. Por isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a causa animal e para a convivência harmoniosa entre pessoas e seus animais de estimação.

Por essas razões, submeto este projeto de lei à apreciação dos Nobres Pares, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo na política de proteção animal da cidade da Serra.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300030003400380039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.